



ESTADO DO CEARA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

---

LEI Nº 239 /97, de 09 de Abril de 1.997.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL ASSINAR  
CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA  
ÀS FAMÍLIAS ABAIARENSES E dá outras provi  
dências.

---

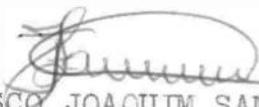
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no  
uso de suas atribuições legais, etc.,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sancio  
no e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º- Fica o Prefeito Municipal de Abaiara, Estado  
do Ceará, autorizado a assinar Convênio com a Sociedade de Assis  
tência às Famílias AbaiarenSES, com o objetivo de repassar os  
recursos financeiros a Entidade, na forma das Cláusulas Convenia  
das.

ART.2º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua apro  
vação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Cea  
rá, 09 de Abril de 1.997:

  
FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO

Prefeito Municipal